



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Francisco Vieira Cavalcante		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Vieira Cavalcante, no município de Pedra Branca, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23118709, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0482734/2018	PARECER Nº 0146/2018	APROVADO EM: 01.02.2018

I – RELATÓRIO

Fernandes Rodrigues da Silva, diretor da EEFM Francisco Vieira Cavalcante, no município de Pedra Branca, por meio do processo nº 0482734/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Joaquim Cavalcante, nº 55, Cep: 63.630-000, Pedra Branca, na jurisdição da CREDE 14 em Senador Pompeu, INEP/Censo Escolar nº 23118709.

O diretor é o professor Fernandes Rodrigues da Silva, licenciado em História, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 14.592, e a secretária escolar, Leonice Alves Ferreira, Registro nº AAA044942.

O corpo docente dessa instituição é composto de 37 (trinta e sete) professores, sendo trinta com habilitação, perfazendo um total de 81,8% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0309/2014 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados: A instituição em análise apresenta 242,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 248,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0146/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEFM Francisco Vieira Cavalcante, no município de Pedra Branca, da jurisdição CREDE 14 - Senador Pompeu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE